L E I . . . . . .nº 56/69

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor dos Serviços de altimetria da Cidade, abre crédito especial de NCr$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros novos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor dos serviços de altimetria da cidade, que o Município contratou com o Sr. UDO ALFREDO PAULO KOCH, nos têrmos da Lei Municipal nº 26/68.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica aberto um crédito especial de NCr$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vig[illegible]ta de sua publicação, revogadas as disposições em [illegible]io.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 1969.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL